

# ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# ORDEM DE FORNECIMENTO 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 Nº EMPENHO:8110003/2020

A empresa **FLEX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.606.635/0001-25, com sede na rua Gararu, nº 1.326, bairro Suissa, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.052-430.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.

Homologado em 11/08/2020.

### I - DO OBJETO

Item - Especificações

Marca/ Referência:

aquisição de Insumos Básicos para proteção dos profissionais de Assistência Social (EPIs) a fim de atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Assistência Social em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 450/2020 e Medida Provisória 926/2020 no desenvolvimento das ações de contenção e controle do COVID-19 no Corona Vírus, por um período de 05 (cinco) meses. Conforme projeto básico, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FLEX HOSPITALAR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	AVENTAL DESCARTÁVEL 40 GR MANGA LONGA – PCT COM 10	СХ	430	70,00	30.100,00
03	MASCARAS CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 und	CX	100	60,00	6.000,00
04	PROTERO FACIL EM ACRILICO	UNID.	29	24,90	722,10
05	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PCT C/100	PCT	75	17,00	1.275,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R\$)				R\$ 38.097,10	

VALOR TOTAL: R\$ 38.097,10 (TRINTA E OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

UO: 4016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2098 - AÇÕES ASSISTENCIAIS EM COMBATE AO COVID - 19 ELEMENTO DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO

**FONTE**: 13905173

#### III - Prazo e Local de Entrega

Os PRODUTOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o



## ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NEÓPO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competeda do Municíp de Neópolis, Estado da Sergipe.

## IV – Das Obrigações da contratada

a) Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.

b) Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) O fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municípal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### X - DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT:
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEOPOLIS/SE, 11 de agosto de 2020.

MARIA CANDIDA BISPO DE FRANCA

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho

**GESTORA DO FMAS**